



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATO DELIBERATIVO Nº 927
DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Altera o Ato Deliberativo nº 906, de 22 de março de 2018, que trata do Auxílio-Saúde dos servidores deste Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os valores do Auxílio-Saúde dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que passam a vigorar conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, 28 de março de 2019.

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**
Presidente

Conselheiro **CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA**
Vice-Presidente

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**
Corregedora Geral

Conselheiro **CARLOS PINNA DE ASSIS**

Conselheiro **CLÓVIS BARBOSA DE MELLO**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheira **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DELIBERATIVO Nº 927
DE 28 DE MARÇO DE 2019

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO-SAÚDE

Vigência: A partir de 1º de janeiro de 2019

FAIXA ETÁRIA	VALORES FIXADOS PARA 2019
Até 39 anos	R\$ 429,70
De 40 a 49 anos	R\$ 472,68
De 50 a 59 anos	R\$ 515,66
Acima de 60 anos	R\$ 824,98